

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**  
**Exercício de 2025**

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							5.381.518,32		5.381.518,32
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-283.592,85	-	-283.592,85
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-1.815.114,73	-	-1.815.114,73
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							3.282.810,74		3.282.810,74

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**

Analista Contábil COGES

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 69997305

**BALANÇO****INFORMAÇÕES GERAIS**

Esta Entidade Fundo Especial de Proteção Ambiental- FEPRAM-RO, domiciliada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário CNPJ: 02.328.663/0001-65 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo FEPRAM-RO são regidas pelo Decreto Estadual nº nº 7.902 de 01 de julho de 1997, com abrangência na Lei Estadual nº 3.744 de 23 de dezembro de 2015 tendo como funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais;

**BASE DE ELABORAÇÃO**

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, onde foi alterada pela Portaria STN

438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025, do qual aprova a 9ª edição do manual de conferência das demonstrações contábeis- MCDC/COGES-RO e tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e abertura do exercício financeiro de 2026.

O Manual foi elaborado consoante as regras e prazos do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 e demonstra os procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. O Manual encontra-se no Portal da Contabilidade Geral do Estado, disponível no endereço eletrônico <https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/>.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 a qual aprova a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: [http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI\\_ABC-0023963432-Portaria.pdf](http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf), composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

Parte I - Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320;

Parte II - Balanço Financeiro - Anexo13 da lei 4.320;

Parte III - Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64;

Parte IV - Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Parte V - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) Anexo 15 da lei. 4.320;

Parte VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

Parte VII - Elaboração das Notas Explicativas;

e Parte VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64.

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia disponibilizará versão eletrônica através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>.

## **RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 11ª Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9ª edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br> com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxa câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - **11ª Edição**. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

A FEPRAM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia - SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2025 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição - MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2023 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos

meses de janeiro a dezembro de 2024 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FEPRAM:

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO</b>
JANEIRO	0059690888
FEVEREIRO	0059690955
MARÇO	0060942746
ABRIL	0060944699
MAIO	0061779982
JUNHO	0063323333
JULHO	0064632733
AGOSTO	0065368906
SETEMBRO	0066069814
OUTUBRO	0067360210
NOVEMBRO	67984468
DEZEMBRO	69631134

**Fonte: Processo SEI: 0088.000502/2025-84**

### **Declaração Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

### **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**

**Analista Contábil**

CRC nº RO-006290/O-0

### **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

### **NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FEPRAM - EXERCÍCIO 2025**



## I- NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ESTADO DE RONDÔNIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.015.374,00	29.226.712,45	52.973.135,01	23.746.422,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.380.441,00	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.634.933,00	2.634.933,00	3.735.043,03	1.100.110,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	7.211.338,45	7.211.338,45	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>20.015.374,00</b>	<b>29.226.712,45</b>	<b>52.973.135,01</b>	<b>23.746.422,56</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>20.015.374,00</b>	<b>29.226.712,45</b>	<b>52.973.135,01</b>	<b>23.746.422,56</b>
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>20.015.374,00</b>	<b>29.226.712,45</b>	<b>52.973.135,01</b>	<b>23.746.422,56</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	<b>6.255.782,50</b>	<b>3.278.242,78</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.255.782,50	3.278.242,78	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>19.845.374,00</b>	<b>32.216.294,95</b>	<b>28.722.666,53</b>	<b>20.064.976,74</b>	<b>20.064.677,14</b>	<b>3.493.628,42</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.883.194,00	7.591.141,00	7.399.510,32	2.731.821,18	2.731.821,18	191.630,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.962.180,00	24.625.153,95	21.323.156,21	17.333.155,56	17.332.855,96	3.301.997,74
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>170.000,00</b>	<b>697.400,00</b>	<b>9.400,00</b>	<b>9.400,00</b>	<b>9.400,00</b>	<b>688.000,00</b>
INVESTIMENTOS	170.000,00	697.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	688.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>	<b>20.015.374,00</b>	<b>32.913.694,95</b>	<b>28.732.066,53</b>	<b>20.074.376,74</b>	<b>20.074.077,14</b>	<b>4.181.628,42</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>20.015.374,00</b>	<b>32.913.694,95</b>	<b>28.732.066,53</b>	<b>20.074.376,74</b>	<b>20.074.077,14</b>	<b>4.181.628,42</b>
<b>SUPERAVIT (XIV)</b>	-	-	<b>24.241.068,48</b>	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>20.015.374,00</b>	<b>32.913.694,95</b>	<b>52.973.135,01</b>	<b>20.074.376,74</b>	<b>20.074.077,14</b>	<b>4.181.628,42</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.117,60</b>	<b>1.896.512,38</b>	<b>1.386.024,53</b>	<b>1.386.024,53</b>	<b>520.605,45</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	91.989,73	-	-	91.989,73	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.117,60	1.804.522,65	1.386.024,53	1.386.024,53	428.615,72	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>2.049.523,70</b>	<b>2.042.849,97</b>	<b>2.042.849,97</b>	<b>6.673,73</b>	-
INVESTIMENTOS	-	2.049.523,70	2.042.849,97	2.042.849,97	6.673,73	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>10.117,60</b>	<b>3.946.036,08</b>	<b>3.428.874,50</b>	<b>3.428.874,50</b>	<b>527.279,18</b>	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.092,00	4.174,33	11.266,33	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.092,00	4.174,33	11.266,33	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.092,00</b>	<b>4.174,33</b>	<b>11.266,33</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180011 - FEPRAM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexão, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

## **NOTA I.1-ORÇAMENTO**

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180011 FEPRAM teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2025 mediante aprovação da Lei N° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, Lei Orçamentária Anual, publicada - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 - Disponibilização: 30/01/2025, conforme detalhado abaixo:

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)</b>	<b>29.226.712,45</b>	<b>52.973.135,01</b>	<b>23.746.422,56</b>	-
4.1.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes	29.226.712,45	52.973.135,01	23.746.422,56	-
4.1.1.0.00.0.0.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38	-
4.1.1.2.00.0.0.00 Taxas	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38	-
4.1.1.2.1.00.0.0.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38	-
4.1.1.2.1.04.0.0.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	17.380.441,00	20.605.907,38	3.225.466,38	-
4.1.1.2.1.04.0.1.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	13.566.758,00	16.412.996,26	2.846.238,26	-
4.1.1.2.1.04.0.3.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.932.508,00	2.689.180,88	-	243.327,12
4.1.1.2.1.04.0.5.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	881.175,00	1.503.730,24	622.555,24	-
4.1.3.0.00.0.0.00 Receita Patrimonial	2.634.933,00	3.735.043,03	1.100.110,03	-
4.1.3.2.00.0.0.00 Valores Mobiliários	1.794.775,00	3.735.043,03	1.940.268,03	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00 Juros e Correções Monetárias	1.794.775,00	3.735.043,03	1.940.268,03	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários	1.794.775,00	3.735.043,03	1.940.268,03	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.794.775,00	3.735.043,03	1.940.268,03	-
4.1.3.4.00.0.0.00 Exploração de Recursos Naturais	840.158,00	-	-	840.158,00
4.1.3.4.6.00.0.0.00 Exploração de Recursos Naturais	840.158,00	-	-	840.158,00
4.1.3.4.6.99.0.0.00 Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais	840.158,00	-	-	840.158,00
4.1.3.4.6.99.0.1.00 Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais - Principal	840.158,00	-	-	840.158,00
4.1.7.0.00.0.0.00 Transferências Correntes	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.7.6.00.0.0.00 Transferências do Exterior	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.7.6.1.00.0.0.00	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.7.6.1.99.0.0.00 Outras Transferências do Exterior	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.7.6.1.99.0.1.00 Outras Transferências do Exterior - Principal	7.211.338,45	7.211.338,45	-	-
4.1.9.0.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
4.1.9.1.00.0.0.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
4.1.9.1.1.00.0.0.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
4.1.9.1.1.06.0.0.00 Multas por Danos Ambientais	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
4.1.9.1.1.06.1.1.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.000.000,00	21.420.846,15	19.420.846,15	-
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>29.226.712,45</b>	<b>52.973.135,01</b>	<b>23.746.422,56</b>	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTA I. 2- RECEITAS

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R\$29.226.712,45. Cumpre salientar que a receita realizada perfaz o valor de R\$ 52.973.135,01 sendo toda composta por Receita Corrente de R\$ 52.973.135,01.

Conforme quadro apresentado acima na nota I.1 , o detalhamento da arrecadação por fonte perfaz um total de R\$52.973.135,01, composta por receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria no valor de 20.605.907,38, Receita patrimonial de R\$ 3.735.043,03 sendo toda composta de remuneração de depósitos bancários.

No período analisado, a **receita orçamentária líquida prevista** foi de **R\$ 29.226.712,45**, enquanto a **receita efetivamente arrecadada** totalizou **R\$ 52.973.135,01**, resultando em **excesso de arrecadação no montante de R\$ 23.746.422,56**.

A variação positiva observada decorre, principalmente, da arrecadação superior ao previsto na rubrica **Multas Administrativas por Danos Ambientais**, cuja previsão inicial foi de **R\$ 2.000.000,00**, alcançando arrecadação de **R\$ 21.420.846,15**, representando acréscimo de **R\$ 19.420.846,15** em relação à estimativa orçamentária. Tal resultado está associado ao incremento das ações de fiscalização ambiental e à efetiva cobrança das penalidades aplicadas.

Adicionalmente, verificou-se desempenho superior ao estimado nas **Receitas Patrimoniais**, especialmente na rubrica **Remuneração de Depósitos Bancários**, cuja arrecadação totalizou **R\$ 3.735.043,03**, superando a previsão inicial de **R\$ 1.794.775,00**, refletindo o rendimento das disponibilidades financeiras do fundo.

No que se refere às **Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental**, também foi registrada arrecadação acima da previsão orçamentária, totalizando **R\$ 20.605.907,38**, frente à estimativa de **R\$ 17.380.441,00**.

Por outro lado, a receita referente à **Exploração de Recursos Naturais**, prevista em **R\$ 840.158,00**, não apresentou arrecadação no exercício, resultando em frustração de receita nessa rubrica específica.

O aumento da arrecadação verificado no exercício decorre, em parte, da celebração de **Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e a empresa Jirau Energia S.A.**, no âmbito do **Processo nº 0020.021162/2024-29**, referente à quitação de débito inscrito em

dívida ativa decorrente do **Auto de Infração nº 003282/2011**, relacionado à queima de floresta suprimida na área do reservatório da Usina Hidrelétrica de Jirau.

Por meio do acordo, a empresa reconheceu a dívida constante na **Certidão de Dívida Ativa nº 20210200028371**, no valor atualizado de **R\$ 24.250.014,51**, cujo pagamento foi pactuado mediante entrada e parcelamento do saldo remanescente, com destinação dos valores ao **Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM**, acompanhado por meio do processo **0028.113868/2021-01**.

Assim, os ingressos decorrentes do referido acordo contribuíram significativamente para o **aumento da arrecadação no exercício**, refletindo as ações administrativas e judiciais voltadas à recuperação de créditos decorrentes de infrações ambientais.

Dessa forma, as variações observadas demonstram que o resultado da arrecadação do FEPRAM no exercício e 2025 foi influenciado, principalmente, pelo aumento na arrecadação de multas ambientais, acompanhados por meio do processo 0028.113868/2021-01 e pelo desempenho das receitas patrimoniais, compensando a ausência de arrecadação em determinadas rubricas.

### NOTA 1.2-DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180011- FEPRAM teve dotação inicial na ordem de R\$: 19.845.374,00 e ainda dotação atualizada no montante de R\$ 32.913.694,95, No entanto foram empenhados R\$ 28.732.066,53. das despesas empenhadas, foram liquidadas R\$ 20.074.376,74 e pagas R\$ 20.074.077,17 resultando em inscrição de restos a pagar não processados R\$ 8.657,689,79 e restos a pagar processados R\$ 299,60.

## II- BALANÇO FINANCEIRO

### ESTADO DE RONDÔNIA

#### BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>52.973.135,01</b>	<b>26.418.203,88</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>52.973.135,01</b>	<b>26.418.203,88</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	52.973.135,01	26.418.203,88
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>367.874,49</b>	<b>1.275.729,03</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	367.874,49	1.275.729,03
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>38.671.028,34</b>	<b>15.015.961,36</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.657.689,79	3.946.036,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	299,60	4.174,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.002.237,74	10.973.238,50
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.007.042,76	92.083,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.758,45	429,28
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>17.318.401,19</b>	<b>16.712.153,74</b>
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	17.318.401,19	16.712.153,74

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>109.330.439,03</b>	<b>59.422.048,01</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>28.732.066,53</b>	<b>27.751.840,17</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>28.732.066,53</b>	<b>27.751.840,17</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	28.732.066,53	27.751.840,17
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>2.357.091,75</b>	<b>1.960.708,40</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	354.237,10	825.800,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.002.854,65	1.134.908,40
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>30.369.274,32</b>	<b>12.391.098,25</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.428.874,50	1.626.155,77
Pagamento de Restos a Pagar Processados	11.266,33	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.921.645,73	10.672.859,31
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	1.007.487,76	92.083,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>47.872.006,43</b>	<b>17.318.401,19</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	47.872.006,43	17.318.401,19

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)</b>	<b>109.330.439,03</b>	<b>59.422.048,01</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>52.973.135,01</b>	-	<b>52.973.135,01</b>	<b>26.418.203,88</b>	-	<b>26.418.203,88</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	52.973.135,01	-	52.973.135,01	26.418.203,88	-	26.418.203,88
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>52.973.135,01</b>	-	<b>52.973.135,01</b>	<b>26.418.203,88</b>	-	<b>26.418.203,88</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## II- Notas Explicativas Balanço Financeiro - FEPRAM - EXERCÍCIO 2025

Conforme disposto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do ente público, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, além das transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária.

O demonstrativo apresenta ainda os saldos de disponibilidades do exercício anterior, que são somados aos ingressos do exercício, e os saldos que serão transferidos para o exercício seguinte, evidenciados na coluna dos dispêndios, assegurando o equilíbrio entre ingressos e dispêndios.

O Balanço Financeiro foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com o MCASP, evidenciando as receitas e despesas por fonte/destinação de recursos, distinguindo-se aquelas de natureza ordinária e vinculada.

As Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias correspondem às receitas orçamentárias líquidas de deduções e às despesas cuja aplicação não possui vinculação específica, podendo ser utilizadas para atender a quaisquer finalidades da administração pública.

Por sua vez, as Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas referem-se às receitas cuja destinação é definida em lei, sendo aplicadas em finalidades específicas de acordo com sua origem. A identificação dessas vinculações ocorre por meio do mecanismo de fonte/destinação de recursos, que indica como as despesas orçamentárias são financiadas, observando a destinação legal dos recursos.

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta. Podem ser classificadas como orçamentárias ou extraorçamentárias.

As transferências realizadas em cumprimento à execução orçamentária correspondem às cotas, repasses e sub-repasses. Já aquelas que não se relacionam diretamente com o Orçamento, em geral, decorrem da movimentação de recursos vinculados aos Restos a Pagar.

Nos demonstrativos consolidados, esses valores tendem a se compensar, uma vez que as transferências financeiras recebidas encontram correspondência nas transferências financeiras concedidas.

Os Recebimentos Extraorçamentários compreendem os ingressos de recursos que não estão previstos no orçamento, tais como:

- a) ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, depósitos e outros valores de terceiros;
- b) inscrição de Restos a Pagar.

Destaca-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece:

“Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Os Pagamentos Extraorçamentários evidenciam os dispêndios que não se submetem ao processo de execução orçamentária, tais como:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

## NOTA II-1.RECEITAS

No exercício de 2025, os **ingressos financeiros** totalizaram **R\$ 109.330.439,03**, representando aumento em relação ao exercício de 2024, quando totalizaram **R\$ 59.422.048,01**. Esse resultado decorre, principalmente, do crescimento da **receita orçamentária**, que passou de **R\$ 26.418.203,88 em 2024 para R\$ 52.973.135,01 em 2025**, conforme detalhado na **Nota I.2** Receitas do Balanço Orçamentário, refletindo o incremento da arrecadação de receitas vinculadas às atividades de controle e gestão ambiental.

Além da receita orçamentária, os ingressos foram compostos por **transferências financeiras recebidas no montante de R\$ 367.874,49**, **recebimentos extraorçamentários de R\$ 38.671.028,34** e **saldo financeiro proveniente do exercício anterior de R\$ 17.318.401,19**.

Quanto aos **dispêndios financeiros**, estes totalizaram **R\$ 109.330.439,03**, distribuídos entre **despesas orçamentárias no valor de R\$ 28.732.066,53**, **transferências financeiras concedidas de R\$ 2.357.091,75** e **pagamentos extraorçamentários no montante de R\$ 30.369.274,32**.

Ao final do exercício, o Fundo apresentou **saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 47.872.006,43**, superior ao saldo inicial de **R\$ 17.318.401,19**, evidenciando aumento da disponibilidade financeira decorrente do desempenho da arrecadação no período.

Destaca-se que os recursos movimentados no exercício são **integralmente vinculados às finalidades legais do FEPRAM**, voltadas ao financiamento de ações de proteção, fiscalização, recuperação e gestão ambiental no âmbito do Estado de Rondônia.

#### **NOTA II-2.Movimentações Extraorçamentárias**

Os **recebimentos extraorçamentários**, no montante de **R\$ 38.671.028,34**, e os **pagamentos extraorçamentários**, no valor de **R\$ 30.369.274,32**, registrados no Balanço Financeiro do exercício de 2025, correspondem a movimentações financeiras que não integram a execução da receita e da despesa orçamentária, conforme previsto na **Lei Federal nº 4.320/1964**.

Essas movimentações referem-se, principalmente, à **inscrição e pagamento de Restos a Pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como a registros relacionados a haveres financeiros e outros ajustes de natureza extraorçamentária**, representando apenas trânsito contábil de recursos no exercício.

Ressalta-se que tais registros não impactam o resultado orçamentário do exercício, uma vez que correspondem a obrigações e direitos decorrentes de exercícios anteriores ou de valores pertencentes a terceiros, mantidos sob responsabilidade da administração até sua regular liquidação.

#### **III- Notas Explicativas Balanço Patrimonial**

O **Balanço Patrimonial** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais registrados em **contas de compensação**, classificadas como **natureza de informação de controle**, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	47.872.006,43	17.318.401,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	47.872.006,43	17.318.401,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	953.076,38	953.076,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	953.076,38	953.076,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.995.821,45	7.509.355,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.970.644,45	7.509.355,77
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	24.732,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	445,00	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>50.820.904,26</b>	<b>25.780.833,34</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.252.562,33	1.252.562,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.252.562,33	1.252.562,33
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.252.562,33</b>	<b>1.252.562,33</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>52.073.466,59</b>	<b>27.033.395,67</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.379,11	2.379,11
PESSOAL A PAGAR	2.379,11	2.379,11
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	11.266,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	11.266,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	72,38	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	72,38	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.610.140,69	529.321,46
VALORES RESTITUÍVEIS	3.609.913,47	529.321,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	227,22	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.612.592,18</b>	<b>542.966,90</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	48.460.874,41	26.490.428,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	48.460.874,41	26.490.428,77
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>48.460.874,41</b>	<b>26.490.428,77</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>52.073.466,59</b>	<b>27.033.395,67</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	47.872.006,43	17.318.401,19
Ativo Permanente	4.201.460,16	9.714.994,48
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>52.073.466,59</b>	<b>27.033.395,67</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	12.267.902,86	4.496.741,47
Passivo Permanente	2.379,11	2.379,11
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>12.270.281,97</b>	<b>4.499.120,58</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>39.803.184,62</b>	<b>22.534.275,09</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	618.537,07	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>618.537,07</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 Recursos não Vinculados de Impostos	27,29	-
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	365.242,91	-
759 Recursos Vinculados a Fundos	34.534.861,35	12.132.984,53
799 Outras Vinculações Legais	705.192,95	688.245,91
869 Outros Recursos Extraorçamentários	(1.220,93)	429,28
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>35.604.103,57</b>	<b>12.821.659,72</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos **ativos, passivos e patrimônio líquido** do **Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM** em 31 de dezembro de 2025, demonstrando a composição patrimonial e suas variações em relação ao exercício anterior, conforme disposições da **Lei Federal nº 4.320/1964**.

**NOTA III-1. Ativo**

O **Ativo Total** do fundo atingiu **R\$ 52.073.466,59**, apresentando aumento em relação ao exercício de 2024, quando totalizou **R\$ 27.033.395,67**. Esse crescimento decorre, principalmente, do aumento das disponibilidades financeiras registradas em **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que passaram de **R\$ 17.318.401,19 em 2024 para R\$ 47.872.006,43 em 2025**, refletindo o desempenho da arrecadação das receitas vinculadas ao fundo no exercício.

No **Ativo Circulante**, além das disponibilidades financeiras, destacam-se **créditos tributários a receber no valor de R\$ 953.076,38** e **demais créditos e valores a curto prazo no montante de R\$ 1.995.821,45**, compostos principalmente por adiantamentos concedidos e outros créditos a receber.

**NOTA- III.2 Créditos a Longo Prazo:**

O **Ativo Não Circulante** totalizou **R\$ 1.252.562,33**, representado integralmente por **créditos realizáveis a longo prazo**, mantendo-se no mesmo patamar registrado no exercício anterior.

O valor expresso neste grupo de contas, totalizando R\$ 1.252,562,33, refere-se ao registro de lançamento do reconhecimento inicial do estoque da dívida ativa não tributária ambiental. Especificamente, esses créditos são derivados de autos de infração decorrentes de questões administrativas.

A dívida ativa não tributária ambiental consiste em obrigações financeiras resultantes de violações às normas ambientais, que foram estabelecidas e aplicadas pelas autoridades competentes. Esses créditos administrativos representam valores que a entidade tem direito a receber de terceiros como resultado de penalidades impostas devido a infrações ambientais.

É importante ressaltar que o reconhecimento inicial desses créditos está em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e com as políticas contábeis adotadas pela entidade. Além disso, os valores apresentados são baseados em avaliações cuidadosas e no melhor conhecimento disponível sobre a probabilidade de recuperação desses créditos no longo prazo.

**NOTA- III.3 Passivo Circulante**

Quanto ao **Passivo Circulante**, este apresentou saldo de **R\$ 3.612.592,18**, superior ao registrado em 2024 (**R\$ 542.966,90**), sendo composto principalmente por **valores restituíveis e outras obrigações de curto prazo**, decorrentes de movimentações financeiras vinculadas à execução das atividades do fundo.

O **Patrimônio Líquido** do FEPRAM atingiu **R\$ 48.460.874,41**, ante **R\$ 26.490.428,77 em 2024**, evidenciando variação positiva decorrente do resultado acumulado do exercício e do desempenho da arrecadação das receitas vinculadas ao fundo.

No **Quadro do Superávit Financeiro**, observa-se saldo positivo de **R\$ 35.604.103,57**, indicando disponibilidade de recursos financeiros vinculados para aplicação em exercícios subsequentes, especialmente nas fontes relacionadas aos **recursos vinculados ao fundo**.

Por fim, no **Quadro das Contas de Compensação**, registra-se o montante de **R\$ 618.537,07** referente a **obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres**, classificados como **atos potenciais passivos**, que representam compromissos condicionais sujeitos à execução conforme condições contratuais estabelecidas.

#### **NOTA -III.4 Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa**

A variação observada na conta **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que passou de **R\$ 17.318.401,19 em 2024 para R\$ 47.872.006,43 em 2025**, decorre principalmente do aumento da arrecadação das receitas vinculadas ao **Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM** no exercício, bem como da manutenção de parte dos recursos financeiros em disponibilidade para execução de ações e projetos ambientais em exercícios subsequentes.

Ressalta-se que, em razão da **natureza vinculada dos recursos do fundo**, a execução das despesas está condicionada à programação orçamentária e à formalização dos instrumentos necessários para aplicação dos recursos, motivo pelo qual parte significativa dos valores arrecadados permanece em disponibilidade financeira ao final do exercício.

#### **NOTA- III.5 - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos**

O **Quadro do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos** demonstra saldo positivo de **R\$ 35.604.103,57 em 31 de dezembro de 2025**, superior ao registrado no exercício anterior (**R\$ 12.821.659,72**). Esse resultado decorre, principalmente, do aumento da arrecadação de receitas vinculadas ao **Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM**, cujos recursos possuem destinação legal específica e podem ser utilizados para financiamento de ações ambientais em exercícios subsequentes, conforme programação orçamentária e financeira do Estado.

#### **IV-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>83.354.048,45</b>	<b>38.759.683,86</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.605.907,38	21.057.347,91
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	3.863.137,49
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.735.043,03	1.465.593,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	21.420.846,15	11.566,00
Transferências recebidas	7.579.212,94	1.296.288,03
Outros ingressos operacionais	30.013.038,95	11.065.750,95
<b>Desembolsos</b>	<b>50.748.193,24</b>	<b>37.548.069,01</b>
Pessoal e demais despesas	21.461.968,00	24.822.418,13
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.357.091,75	1.960.708,40
Outros desembolsos operacionais	26.929.133,49	10.764.942,48
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>32.605.855,21</b>	<b>1.211.614,85</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>2.052.249,97</b>	<b>605.367,40</b>
Aquisição de ativo não circulante	1.862.049,97	605.367,40
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	190.200,00	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>(2.052.249,97)</b>	<b>(605.367,40)</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>30.553.605,24</b>	<b>606.247,45</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	17.318.401,19	16.712.153,74
Caixa e Equivalente de Caixa Final	47.872.006,43	17.318.401,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	367.874,49	1.275.729,03
Outras transferências recebidas	7.211.338,45	20.559,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>7.579.212,94</b>	<b>1.296.288,03</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.357.091,75	1.960.708,40
Outras transferências concedidas	-	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>2.357.091,75</b>	<b>1.960.708,40</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	21.461.968,00	24.822.418,13
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>21.461.968,00</b>	<b>24.822.418,13</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## V- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29782>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS, Diretor, em 13/03/2026, às 16:51

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

### ESTADO DE RONDÔNIA

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.412.996,26	15.486.872,44
TAXAS	16.412.996,26	15.486.872,44
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	16.412.996,26	15.486.872,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	3.863.137,49
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	3.863.137,49
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	3.863.137,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.735.043,03	1.465.593,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.735.043,03	1.465.593,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.735.043,03	1.465.593,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.579.212,94	1.298.559,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	367.874,49	1.275.729,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	367.874,49	1.275.729,03
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	20.559,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	20.559,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	7.211.338,45	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	7.211.338,45	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	2.271,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	2.271,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.758,45	5.221,78
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.758,45	429,28
Incorporação de Ativos Financeiros	3.758,45	429,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	4.792,50
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	4.792,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.004.959,49	125.637.009,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.004.959,49	125.637.009,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	21.420.846,15	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	658,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	128.584.113,34	125.636.350,52

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>177.735.970,17</b>	<b>147.756.393,94</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS	2.731.821,18	3.235.104,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.232.058,31	3.002.065,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	2.379,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	2.232.058,31	2.999.686,07
ENCARGOS PATRONAIS	499.762,87	233.038,96
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	499.762,87	233.038,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	32.636,27	15.623,33
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	32.636,27	15.623,33
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	32.636,27	15.623,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.991.898,93	13.284.332,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.320.192,15	455.283,95
CONSUMO DE MATERIAL	1.320.192,15	455.283,95
SERVIÇOS	15.671.706,78	12.829.048,67
DIÁRIAS	9.602.115,65	8.085.804,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	35.674,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.069.591,13	4.707.570,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	129.174.854,57	124.119.397,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	128.525.259,51	122.521.542,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	354.237,10	825.800,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	128.171.022,41	121.695.742,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	87.969,81	876.834,06
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	87.969,81	876.834,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	561.625,25	721.021,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	561.625,25	721.021,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	59.585,50	38.608,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	59.585,50	38.608,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	59.585,50	38.608,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	70.707,60	44.211,97

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	70.707,60	44.211,97
MULTAS ADMINISTRATIVAS	24.628,66	4,29
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	46.078,94	44.207,68
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>149.061.504,05</b>	<b>140.737.278,30</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>	<b>28.674.466,12</b>	<b>7.019.115,64</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**VI- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), cuja enumeração está estabelecida na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil evidencia a evolução, seja aumento ou redução, do patrimônio líquido da entidade durante um período. A mudança total no patrimônio líquido durante esse período representa o valor total do resultado do período, somado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, sem passar pelo resultado do período, além de qualquer contribuição dos proprietários e dedução das distribuições para os proprietários atuando na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, entre os itens demonstrados na DMPL, destacam-se:

- O resultado do período;
- Cada item de receita e despesa do período reconhecido diretamente no patrimônio líquido devido a norma específica, como aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira;
- Ajustes de exercícios anteriores;
- Destinação do resultado, como constituição de reservas e distribuição de dividendos;
- Transações de capital com os proprietários, como aumento de capital, aquisição ou venda de ações em tesouraria, juros sobre capital próprio e distribuições aos proprietários;
- Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e correção de erros.

É importante ressaltar que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que é parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							26.490.428,77		26.490.428,77
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-6.704.020,48	-	-6.704.020,48
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	28.674.466,12	-	28.674.466,12
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							48.460.874,41		48.460.874,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**

Analista Contábil

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 69865336

**BALANÇO****Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade****&****“Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”****SEDAM****INFORMAÇÕES GERAIS**

Esta Entidade Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, domiciliada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário CNPJ: 63.752.604/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM  
Gerência de Patrimônio e Almojarifado - SEDAM-GPA

**TERMO**

<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> <b>FEPRAM</b>			<b>ANEXO TC-13</b>	
<b>INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO</b>			<b>EXERCÍCIO DE 2025</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b> <b>CONTAGEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO MÉDIO (R\$)</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>GLOBAL</b>
<b>SEM MOVIMENTO</b>				
<b>TOTAL</b>				
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2026	Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos Secretario de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM	FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA Gerente de Patrimônio e Almojarifado - GPA	ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO Analista Contábil Setorial - COGES/SEDA	



Documento assinado eletronicamente por **Rosicley Tavares Nascimento**, **Analista Contábil**, em 20/02/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, **Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69340791** e o código CRC **BBC8C688**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM  
 Gerência de Patrimônio e Almojarifado - SEDAM-GPA

**TERMO**

ESTADO DE RONDÔNIA FEPRAM			ANEXO TC-15	
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS		EXERCÍCIO DE 2025		
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL =				
1	SEM MOVIMENTO			
<b>TOTAL</b>				
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2026		MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS Secretario de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM	FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA Gerente de Patrimônio e Almojarifado - GPA	ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO Analista Contábil Setorial - COGES/SEDA



Documento assinado eletronicamente por **Rosicley Tavares Nascimento, Analista Contábil**, em 20/02/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA, Gerente**, em 25/02/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69335838** e o código CRC **24C51E4D**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0088.000182/2026-43

SEI nº 69335838

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM  
 Gerência de Patrimônio e Almoarifado - SEDAM-GPA

**TERMO**

ESTADO DE RONDÔNIA FEPRAM										ANEXO TC-16		
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS										EXERCÍCIO DE 2025		
Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação mês	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
<b>SEM MOVIMENTO</b>												
Totalizadores				Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação mês	Depreciação Acumulada	Líquido
<b>Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos</b> Secretario de Estado de Desenvolvimento Ambiental				<b>FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA</b> Gerente de Patrimônio e Almoarifado				<b>ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO</b> Analista Contábil Setorial - COGES/SEDA				



Documento assinado eletronicamente por **Rosicley Tavares Nascimento**, **Analista Contábil**, em 20/02/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, **Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69337981** e o código CRC **46F2ABFA**.



**RONDÔNIA**  
★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Contabilidade Geral do Estado - COGES  
Contadoria Setorial SEDAM - COGES-SEDAM

**TERMO**

GOVERNODOESTADODERONDÔNIA							ANEXOTC-22
Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM							
DEMONSTRATIVODASCONTASCOMPONENTESDOATIVOFINANCEIRO- REALIZÁVEL							EXERCÍCIO2025
TÍTULOS	MOTIVODA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATADABAIXA	SALDODOEXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTOODOEXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIOSEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
111111901-DEMAIS CONTAS-BANCO DO BRASIL				17.318.401,19			47.872.006,43
11112.40.01-RECURSO DO TESOURO-LIMITE DE SAQUE				0			0,0
<b>TOTAL</b>				17.318,401,19			47.872.006,43

FONTE:SIGEF-RO

**ROSICLEYTAVARES NASCIMENTO**

Analista Contábil / COGES

**HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**

SECRETARIO EXECUTIVO/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Rosicley Tavares Nascimento**, **Analista Contábil**, em 27/02/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hueriqui Charles Lopes Pereira**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69600982** e o código CRC **D2011111**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0088.000182/2026-43

SEI nº 69600982



**RONDÔNIA**  
★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Contadoria Setorial SEDAM - COGES-SEDAM

**TERMO**

ANEXO TC - 23						
ESTADO DE RONDÔNIA		DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO 2025
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
11310000000	7.509.355,77	136.456.362,36	-	-	141.969.896,68	1.955.821,45
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS						
112 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	953.076,38					953.076,38
11500000000	-	729.734,74	-	-	729.734,74	-
ESTOQUES						
12000000000 ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	1.252.562,33	0,0	-	-	0,0	1.252.562,33
12300000000						0,0
IMOBILIZADO						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.509.355,77</b>	<b>16.755.018,95</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15.261.013,36</b>	<b>4.201.460,16</b>

**ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**

Analista Contábil COGES

**HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**

Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Rosicley Tavares Nascimento**, Analista Contábil, em 03/03/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hueriqui Charles Lopes Pereira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/03/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69708599** e o código CRC **59B88627**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0088.000182/2026-43

SEI nº 69708599



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Contadoria Setorial SEDAM - COGES-SEDAM

### TERMO

TC - 24							
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE			EXERCÍCIO 2024	
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM							
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANT. DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-

#### ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO

Analista Contábil COGES

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

#### HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Rosicley Tavares Nascimento**, **Analista Contábil**, em 20/02/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hueriqui Charles Lopes Pereira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/02/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69305787** e o código CRC **AA9F63D4**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0088.000182/2026-43

SEI nº 69305787



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>18011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM</b>
<b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b>	<b>Marco Antônio Riberio de Menezes Lagos</b> Secretário de Estado <b>Gilmar Oliveira de Souza</b> Secretário Adjunto de Estado
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
<b>PROCESSOS</b>	0028.000467/2026-99
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

## 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização **Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM/SEDAM**.

### 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.
8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.
9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização: **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.
11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os

membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º 0028.000467/2026-99** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 88% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 12% foi encaminhada de forma intempestiva, em desacordo com os prazos normativos estabelecidas.

17. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

18. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

19. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão - 2025 (70405566) da unidade, e não foi localizado o **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

20. Nesse sentido, destaca-se que, o **Achado 01**: Ausência de exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA e das ações efetivamente realizadas.

- **DESPESAS COM DIÁRIAS**

21. A unidade apresentou o Anexo TC-09 (69674580), contendo a relação dos adiantamentos e diárias concedidas no exercício de 2025. Contudo, verificou-se que o referido relatório não apresenta as datas de prestação de contas das diárias concedidas.

22. Observa-se, ainda, que no exercício anterior o mesmo relatório TC-09 (0057473256) também foi apresentado sem o registro das datas das respectivas prestações de contas. Na ocasião, a

unidade apresentou a seguinte justificativa no relatório: "A coluna "data de prestação de contas" não foi preenchida em função da ausência da informação nos relatórios emitidos pelo SIGEF, onde é extraído os dados para compor este TC-09. Esta coordenadoria/gerência ainda em 2024 reportou a falha à Contabilidade Geral do Estado - COGES, para abertura de demanda junto a INDRA para correção do relatório através do processo: 0028.003888/2024-18, Ofício 1383 (0046295705) porém até o momento sem resposta/solução."

23. Conforme pontuado no REFISCON do exercício anterior (0058657917), permanece evidenciada a necessidade de aprimoramento dos controles relacionados ao registro das datas de prestação de contas das diárias concedidas. Embora a unidade tenha informado a existência de limitações sistêmicas, destaca-se que tais registros constituem elemento essencial para o acompanhamento e controle da regularidade das prestações de contas.

24. Nesse sentido, faz-se necessário que a unidade adote mecanismos complementares de controle, ainda que paralelos ao sistema atualmente utilizado, de modo a assegurar o registro e o acompanhamento tempestivo das prestações de contas, garantindo a adequada transparência das informações. Tal providência mostra-se indispensável para o atendimento às disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece a responsabilidade na gestão fiscal mediante ação planejada e transparente, voltada à prevenção de riscos e à correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

#### • GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

25. Acerca das informações sobre gestão orçamentária e financeira, verificou-se que o Relatório de Gestão - 2025 (70405585) do Fundo, não apresentou informação sobre a execução dos programas e ações, em descumprimento à orientação da CGE.

26. Nesse sentido, **alerta-se** que a Unidade observe integralmente as diretrizes e os modelos definidos nos normativos expedidos pela Controladoria, assegurando a completude, padronização e consistência das informações apresentadas no Relatório de Gestão, de modo a favorecer a transparência, a adequada prestação de contas e a análise pelos órgãos de controle.

#### • ASPECTOS INSTITUCIONAIS

27. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

28. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

29. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou o Planejamento Estratégico formalmente instituído ou informações acerca do andamento de sua elaboração, conforme documentação encaminhada no processo de prestação de contas.

#### • GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

30. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

31. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno - RACI( 70213970) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

32. Para fins desta verificação, consideraram-se informações constantes no RACI, bem como evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da

Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

33. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade inco apresentou os elementos solicitados no RACI.

34. Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

35. Ressalta-se que a gestão de riscos não deve ocorrer de forma centralizada, devendo cada unidade desenvolver e estruturar sua própria política e metodologia de identificação e avaliação de riscos, considerando as especificidades de suas atividades, de modo a possibilitar a adequada mitigação dos eventos de risco.

36. Recomenda-se à unidade desenvolver sua gestão de riscos, mediante a realização de levantamentos estruturados de riscos que subsidiem o desenvolvimento e a implementação da política, de forma a possibilitar a adequada análise, avaliação e tratamento dos riscos inerentes às suas atividades e mitigação dos riscos.

#### • DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

37. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (70213970), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM/SEDAM, no exercício de referência.

38. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

39. A unidade informou que a transparência ativa é operacionalizada por meio dos portais institucionais, as quais são alimentadas pelas unidades administrativas competentes, conforme a natureza da informação. O Setor CTI- Coordenação de Tecnologia da Informação atua de forma estrutural e instrumental, sendo responsável pela disponibilização, manutenção e funcionamento dos sítios eletrônicos. Na transparência passiva, a unidade informou que não houveram solicitações no e-SIC.

#### 2.1.2. Conclusão

40. Nesse sentido, destacamos que foi possível identificar pendências ou impropriedades que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

### 3. CONCLUSÃO

41. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria, com exceção dos seguintes achados, apontamentos e orientações:

- **Achado A01** - Ausência de exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.
- **Apontamento 01** - Ausência de informações da data da prestação de contas nas

despesas com diárias.

- **Apontamento 02** - Realizar gestão de risco de forma autônoma no âmbito do próprio fundo, visando mitigar os riscos específicos relacionados às atividades do Fundo.

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

42. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas e recomendações ao Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM/SEDAM:**

- **No Parágrafo 24 deste relatório, alerta-se** à gestão que adote procedimentos complementares de controle sobre as datas das prestações de contas das diárias e aos suprimentos de fundos garantindo assim a transparência das informações;
- **No Parágrafo 26 deste relatório, alerta-se** que a Unidade observe integralmente as diretrizes e os modelos definidos nos normativos expedidos pela Controladoria, assegurando a completude, padronização e consistência das informações apresentadas no Relatório de Gestão, de modo a favorecer a transparência, a adequada prestação de contas e a análise pelos órgãos de controle;
- **Em virtude do Achado A01**, recomenda-se para que aprimore o Relatório de Gestão dos exercícios seguintes, incluindo o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

43. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, na data da assinatura.

É o Relatório.

**Thaisy Iasmin de Souza**

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxxx852

**Tiago Garcia Araújo**

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula - xxxxxxx697

De acordo:

**Jardyane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxxx666

## ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade:						
Processo da Prestação de Contas:						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	30/01/2026	ID 68715544
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	02/02/2026	ID 68781720
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	02/02/2026	ID 69299444
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	19/02/2026	ID 69304912
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	19/02/2026	ID 69188848
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	<b>02/03/2026</b>	ID 69674580
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	<b>27/02/2026</b>	ID 69607797
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	26/02/2026	ID 69544704
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	26/02/2026	ID 69544831
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	26/02/2026	ID 69544756
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	02/03/2026	ID 69639809
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	<b>04/03/2026</b>	ID 69728611
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	23/02/2026	ID 69378733
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	26/02/2026	ID 69547012
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	26/02/2026	ID 69547073
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	02/03/2026	ID 69674716
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70155398
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70155398
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70155398
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70155398
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	16/03/2026	ID 70155398

22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	16/03/2026	ID 70155398
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	20/03/2026	ID 70405585
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03/2026	ID 70213970
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03/2026	ID 70221128



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thaisy Iasmin de Souza, Auditor(a) de Controle Interno**, em 26/03/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70607075** e o código CRC **DB64B999**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0028.000467/2026-99

SEI nº 70607075